

LEI Nº 984

Dispõe sobre feriados religiosos municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – São declarados feriados Municipais religiosos os seguintes dias santificados:

- Sexta-feira Santa
- Corpo de Deus
- São Domingos
- Nossa Senhora D'Abadia

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 19 de janeiro de 1.967.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

MARIA CELINA DE CASTRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT